

Decreto n.º 134

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4, letra "l", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder à Sopa Escolar do Grupo "David Campista", para o exercício de 1947, uma subvenção de Cr\$ 3000,00 (três mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 16

de maio de 1946

*[Handwritten signature]*

Prefeito em exercício

Oscarina Lúas

Secretaria em exercício